



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL
Aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de junho de 2026

SUMÁRIO

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Conceitos.....	3
4. Documentos Associados	3
5. Diretrizes	3
5.1. Princípios e Valores	3
5.2. Premissas	4
5.2.1. Excelência nos Negócios.....	4
5.2.2. Relacionamento com Público Interno.....	4
5.2.3. Relacionamento com Clientes.....	5
5.2.4. Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Administração Pública	5
5.2.5. Relacionamento com a Concorrência	6
5.2.6. Relacionamento com a Sociedade	6
5.2.7. Relacionamento com os Acionistas.....	6
5.2.8. Relações com o Meio Ambiente.....	6
5.3. Compromissos da São Martinho.....	7
5.4. Condutas Esperadas	8
5.5. Conflito de Interesses	9
5.6. Preservação das Informações.....	9
6. Papéis e Responsabilidades	10
6.1. Conselho de Administração e Diretoria.....	10
6.2. Diretoria.....	10
6.3. Comitê de Ética e Conformidade	10
6.4. Diretoria Jurídica, de GRC e de Relações Institucionais	10
6.5. Área de Conformidade	10
7. Violação ao Código de Ética.....	10
8. Disposições Finais.....	10
9. Anexo – Perguntas Frequentes	11

1. OBJETIVO

Apresentar princípios e diretrizes de forma a orientar e incentivar o comportamento profissional ético de colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, concorrentes, acionistas, governo e comunidade.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável aos Administradores, membros do Conselho Fiscal, colaboradores da São Martinho S.A. ("São Martinho" ou "Companhia") e suas controladas e a qualquer parte interessada (stakeholder) pessoa física e/ou jurídica que mantenha relação com a São Martinho (ex. clientes, parceiros, fornecedores).

3. CONCEITOS

Comitê de Ética e Conformidade: composto pelos seguintes membros da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Superintendente Agroindustrial; Administrativo, Comercial e de Logística; Recursos Humanos, Saúde e Segurança; Financeiro e de Relações com Investidores; Jurídico, de Governança, Riscos, Conformidade e de Relações Institucionais.

Conflito de Interesses: ocorre quando interesses particulares interferem ou conflitam com os interesses da São Martinho.

Parentesco: membros até terceiro grau, seja por consanguinidade ou por afinidade. O cônjuge ou companheiro(a) do colaborador e ainda os familiares tais como pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, avôs, netos, irmãos, tios, sobrinhos, genro, nora, sogro(a), primos do colaborador e/ou qualquer pessoa que tiver influência significativa.

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas;
- Políticas e Procedimentos Internos da São Martinho;
- Regulamento do Novo Mercado.

5. DIRETRIZES

5.1. Princípios e Valores

Os Princípios e Valores que norteiam esse documento e que devem nortear as atitudes dos colaboradores são os seguintes:

- RESPEITE A VIDA, O OUTRO E A DIVERSIDADE

Isso inclui todas as vidas, o meio ambiente, os colegas, os fornecedores, os concorrentes e as diferenças.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

- **COMUNIQUE-SE BEM. FALE SEMPRE A VERDADE**

Seja claro e direto em sua comunicação (oral e escrita). Fale sempre a verdade e nunca deixe de informar o que você sabe e pode ser útil para uma boa decisão.

- **SEJA JUSTO E COERENTE EM SUAS DECISÕES E SEUS ATOS. FOQUE O BEM COMUM**

Ao decidir, coloque-se no lugar do outro. Analise as consequências da sua decisão e ação. Busque sempre o bem comum e nunca uma vantagem pessoal.

- **ATUE COM PROFISSIONALISMO, SEGURANÇA E EXCELÊNCIA**

Seja profissional e coloque a segurança como um valor fundamental. Certifique-se que você e as demais pessoas possuem os conhecimentos e as ferramentas necessários para realizar suas funções e qualquer tarefa. Faça o seu melhor e busque a melhoria contínua.

- **DÊ O EXEMPLO E DURMA TRANQUILO**

Tenha uma conduta impecável. Respeite as leis, as normas da empresa e esses princípios. Seja sempre educado e colaborativo. Ao final de cada dia, tenha a consciência limpa e durma tranquilo.

5.2. Premissas

5.2.1. Excelência nos Negócios

Os negócios da São Martinho seguem as diretrizes do Estatuto Social, deliberações do Conselho de Administração e se baseiam no bom relacionamento com seus profissionais, com o governo e associações setoriais, na parceria justa e transparente com os fornecedores e sindicatos, na participação da comunidade e na satisfação de seus clientes. Todas as decisões da companhia são pautadas por avaliações de natureza ética

As questões de saúde, segurança e meio ambiente são temas fundamentais para o negócio da companhia. Há uma série de normas e orientações a serem observadas que permitem uma gestão sustentável desses temas na São Martinho. Não são admitidos comportamentos que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas envolvidas em suas atividades.

Além do Código de Ética e Conduta Profissional, a Companhia segue a legislação vigente e adota políticas e procedimentos que reforçam seus compromissos e valores, com destaque para a Política Anticorrupção.

5.2.2. Relacionamento com o Público Interno

Os profissionais da São Martinho têm como diferencial a criação de valor e geração de resultados de excelência para o negócio.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

A empresa busca identificar seus talentos e envolver suas equipes nas atividades fazendo com que todos se sintam valorizados e apoiados em seu crescimento pessoal e profissional.

5.2.3. Relacionamento com os Clientes

Estar atento às necessidades dos clientes, garantindo a sua satisfação, tratando-os com agilidade e transparência, evitando distinções no tratamento e observar a legislação aplicável à atividade são condutas esperadas nos relacionamentos com os clientes.

Para garantir a ética, os colaboradores devem reportar, se houver, situações de conflito de interesse nas relações comerciais ou qualquer desvio dos padrões éticos esperados. Caso venha a ocorrer, o gestor imediato deve ser informado ou o caso deve ser relatado no Canal Ético.

5.2.4. Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Administração Pública

A relação com fornecedores e parceiros deve ser transparente e duradoura, sem prejudicar os princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. O foco é obter produtos e serviços de qualidade, por meio de seleção imparcial e contratações com critérios técnicos, comerciais, objetivos e éticos e na melhor relação custo-benefício, respeitando-se os parâmetros de mercado – qualidade assegurada, custos competitivos e confiabilidade dos produtos ou serviços –, o meio ambiente, a saúde e a segurança dos envolvidos.

Nos negócios com fornecedores, parceiros e administração pública, não serão toleradas práticas de corrupção, suborno, pagamento de propinas tais como gratificações, prêmios ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços e outras práticas ilegais ou imorais. A São Martinho repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina em todos os níveis.

Todos os colaboradores da São Martinho, incluindo empregados, aprendizes, estagiários, gestores, Diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal têm conhecimento e devem agir em conformidade com a Política Anticorrupção aprovada e em vigor. O profissional que se sentir coagido (obrigado) a privilegiar determinado fornecedor deve comunicar o fato aos seus superiores ou ao Canal Ético.

Os fornecedores de materiais e serviços contratados não poderão ter vínculo de parentesco ou de relacionamento pessoal com os colaboradores diretamente envolvidos no processo de compra ou de seleção de fornecedores ou que tenham poder de decisão sobre a contratação. Identificado algum caso, este deverá ser imediatamente relatado ao gestor imediato ou Canal Ético.

Não devem ser contratados fornecedores que não observem a legislação, em especial a

trabalhista, anticorrupção, legislação ambiental, de saúde e segurança no trabalho ou que se utilizem de trabalho forçado ou infantil. Caso haja, a São Martinho rescindir o contrato e/ou descredenciará o fornecedor de seus quadros na hipótese de não conformidade.

5.2.5. Relacionamento com a Concorrência

A São Martinho investe para que seus produtos e serviços tenham destaque pela qualidade e competitividade e não participa de acordos ilegais em relação a preços, condições de vendas, divisão de mercados, clientes ou consumidores, bem como não tolera práticas abusivas ou desleais de concorrência.

Portanto, defende um relacionamento de respeito com a concorrência e proíbe comentários ou declarações que possam afetar a imagem dos concorrentes, conduta que deve ser seguida por todos os colaboradores.

5.2.6. Relacionamento com a Sociedade

A São Martinho atua de forma responsável junto à sociedade e mantém diálogo e projetos com as comunidades vizinhas, instituições e entidades da sociedade civil, órgãos governamentais, sindicatos, segmentos empresariais e públicos em geral.

Preocupada com o desenvolvimento sustentável, respeita a natureza e o equilíbrio socioambiental, desenvolvendo ações que vão além do desempenho de atividades técnicas e operacionais, esperando o mesmo de seus colaboradores. O Canal Ético, dentre outras coisas, garante a interação com a sociedade.

5.2.7. Relacionamento com os Acionistas

A São Martinho segue as melhores práticas de governança corporativa, mantendo um relacionamento igualitário entre todos os acionistas, independentemente de sua representatividade.

Essa relação está baseada na comunicação precisa, clara e oportuna de informações necessárias para o correto acompanhamento do desempenho da companhia. O relacionamento com os acionistas e mercado cabe à área de RI - Relações com Investidores.

5.2.8. Relações com o Meio Ambiente

A São Martinho se compromete com o desenvolvimento sustentável de seus negócios, respeitando a legislação ambiental vigente e contribuindo para a preservação e recuperação da biodiversidade. Não compactua com o desrespeito à legislação ambiental por qualquer dos colaboradores de empresas que lhe prestam serviços, podendo adotar as medidas cabíveis em caso de não conformidades.

Além disso a São Martinho, leva em consideração os aspectos ambientais em todos os seus processos, promovendo o uso sustentável da água, racionalizando recursos e reutilizando resíduos. Também desenvolve programas e ações de educação ambiental a fim de promover a conscientização e discussão do tema com diversos públicos de seu relacionamento.

5.3. Compromissos da São Martinho

- Direitos Humanos e Trabalhistas

Exercer suas atividades com responsabilidade socioambiental a fim de proporcionar um ambiente de trabalho estimulante, respeitoso e seguro, respeitando as leis, as recomendações de acordos e convenções nacionais e internacionais e as que também condenam o trabalho infantil e todo tipo de trabalho forçado. São inaceitáveis e devem ser denunciadas as situações de assédio (moral e sexual).

Por respeitar as pessoas, seus direitos e diferenças, a São Martinho rejeita qualquer atitude de discriminação e preza pela igualdade, independentemente de gênero, raça, cor, sexo, origem, religião, opinião política, estado civil, situação familiar, idade, deficiência e orientação sexual, além de condenar quaisquer comportamentos desrespeitosos.

A São Martinho respeita o direito individual de associação a sindicatos, partidos políticos, entidades religiosas e associações profissionais como expressão de uma cidadania autônoma e participativa.

Respeita, também, o direito pessoal de seus colaboradores se candidatarem nas eleições, porém não permite a utilização de recursos, programas e serviços, associação de sua marca com atividades de natureza político-partidária, além de não aceitar qualquer forma de propaganda política em suas instalações e no horário de trabalho.

- Segurança e Saúde do Trabalhador

Por acreditar que os colaboradores são seus maiores diferenciais competitivos, a São Martinho preza e promove o trabalho em ambiente seguro, reforçando a importância fundamental de cuidar de si e do outro, tendo como lema "nenhum trabalho é tão importante e nenhum serviço é tão urgente que não possam ter o tempo e planejamento necessários para que sejam realizados com segurança".

Compromete-se, portanto, a informar todas as normas e dar as orientações relativas ao tema, disponibilizar as condições e equipamentos necessários para garantir a segurança e saúde no trabalho, além de atuar com programas e ações de conscientização que promovam a discussão e sensibilização para o tema.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

- Valorização Profissional

A São Martinho assegura a igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo critérios objetivos que se baseiam em habilidades, competências e contribuições de cada um.

Investe em treinamentos técnicos e comportamentais e em programas de bolsas de estudos que contribuem com o crescimento das pessoas. Também incentiva o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores.

- Responsabilidade

A São Martinho pretende perpetuar a sua credibilidade junto aos mercados em que exerce atividades, atuando sempre com ética, o que significa dizer que seus colaboradores devem agir com justiça, honestidade, imparcialidade, integridade, lealdade, confiança, espírito de equipe, solidariedade, transparência, discrição e bom senso.

5.4. Condutas Esperadas

- Os colaboradores da São Martinho (e todos abrangidos por este documento) devem exercer suas atividades profissionais com responsabilidade, competência e empenho, respeitando as normas e os procedimentos, além de estimular em seus colegas de trabalho essa postura.
- Cada profissional deve contribuir com o aprimoramento da qualidade do trabalho, processos e produtos, apresentando críticas construtivas e sugestões, fornecendo informações e respostas claras, precisas e transparentes.
- Todos os colaboradores devem adotar, em relação ao patrimônio e aos interesses da São Martinho, o mesmo empenho e aplicação adotados na administração de seus bens pessoais ou de próprio interesse.
- Os veículos operacionais da São Martinho são para uso profissional. Todos os colaboradores devem respeitar a legislação de trânsito bem como as normas e procedimentos internos para a correta utilização do veículo, conforme estabelecido em suas políticas internas.
- O acesso às ferramentas de tecnologia da informação da São Martinho, como sistemas, intranet, rede, internet, correio eletrônico e telefone, deve se limitar ao uso profissional. O colaborador, por meio de sua senha individual, é responsável pelo uso adequado das ferramentas corporativas conforme procedimentos internos. A companhia se reserva o direito de monitorar o uso dessas ferramentas de tecnologia.
- Não é permitido o uso de bens e serviços da São Martinho para fins pessoais, bem como utilizar a marca e o uniforme da São Martinho em campanhas políticas e manifestações públicas e em outros locais não autorizados.
- Os colaboradores da São Martinho não devem ter parentes sob sua subordinação direta ou em posição de gestão na mesma linha hierárquica, bem como não devem ocupar

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

posição na qual possam ter a oportunidade de verificar, processar, rever, aprovar, auditar, influenciar o progresso salarial, a promoção, concessão de bolsas de estudos, avaliação por competências e habilidades, ações de desenvolvimento e os termos e condições de trabalho de parentes.

- Todo e qualquer candidato a contratação, transferência e/ou promoção, deverá atender aos requisitos exigidos pela vaga, participar de processo seletivo especializado, ser avaliado e ter o parecer final aprovado pela área de Recursos Humanos, em conformidade com a política interna, garantindo assim, a equidade, a isenção e a transparência no processo.
- Quando colaboradores e equipes promovem inovações ou melhorias a partir de atividades desenvolvidas com recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da São Martinho, esses resultados são de propriedade da São Martinho.

Os colaboradores devem exercer suas funções de forma compatível com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta Profissional e realizar os treinamentos disponibilizados pela São Martinho sobre Ética e Conformidade. O descumprimento das disposições do Código de Ética e Conduta Profissional pode implicar na aplicação de medidas disciplinares previstas nas políticas de Recursos Humanos e na legislação vigente.

5.5. Conflito de Interesses

Os profissionais da São Martinho devem observar o previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses de forma a não tomar decisões em situação de conflito de interesses pessoais e profissionais.

O conflito de interesses próprios com os interesses da São Martinho, quando identificado, deverá ser imediatamente comunicado pelos colaboradores ao seu gestor ou ao Comitê de Ética e Conformidade, que deverá tomar as medidas necessárias e realizar as averiguações e/ou sindicâncias internas para assegurar os interesses da São Martinho.

5.6. Preservação das Informações

A São Martinho assegura a confidencialidade dos dados pessoais, das informações, atividades, negócios e resultados que ainda não sejam de conhecimento público e que possam interferir e/ou influenciar as movimentações do mercado ou decisões de investimentos. Assegura ainda o tratamento dos dados pessoais, conforme regras e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados.

Por sua vez, seus profissionais devem manter sigilo sobre negócios e operações da São Martinho, incluindo-se tecnologias, metodologias, pesquisas, planos estratégicos, orçamentos anuais, imagens, dados, volume e condições de vendas e outras informações de sua propriedade ou por ela desenvolvidas ou obtidas. Somente colaboradores autorizados poderão fornecer informações a terceiros ou em redes sociais. O uso ou divulgação não autorizada de informações da São Martinho viola o presente Código.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração: órgão responsável por aprovar e revisar, quando necessário, o Código de Ética e Conduta Profissional.

6.2. Diretoria: órgão responsável por assegurar o cumprimento das diretrizes do Código, aderindo e supervisionando os procedimentos de controle.

6.3. Comitê de Ética e Conformidade: responsável por analisar o balanço do Canal Ético, situações relevantes de não conformidade e violações às políticas de proteção de dados pessoais.

6.4. Diretoria Jurídica, de Governança, Riscos e Conformidade e de Relações Institucionais: coordena o Comitê de Ética e Conformidade e acompanha as denúncias do Canal Ético.

6.5. Área de Conformidade: equipe responsável por monitorar as denúncias do Canal Ético e violações ao Código de Ética, providenciar/coordenar treinamentos periódicos sobre ética e conformidade.

7. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Violações ao Código e demais situações de não conformidade serão apuradas e, quando confirmadas, aplicadas medidas disciplinares, que podem ser: advertência, suspensão e demissão por justa causa, coerentes com a gravidade da violação, sem prejuízo da reorientação e reciclagem de treinamento sobre o assunto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta Profissional foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de junho de 2026 e será revisado a cada 4 (quatro) anos ou sempre que necessário. Toda alteração ou revisão deve ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

Os administradores, colaboradores, fornecedores e quem mais a companhia entender necessário, receberão o Código em formato físico ou digital, conforme o caso, ou outra forma aceita pela companhia, a seu critério.

A interpretação desse documento deve ser feita em conjunto com os documentos associados mencionados no item 4. Treinamentos periódicos devem ser ministrados para fortalecer seus princípios e orientações previstos nesse documento. Poderão ser estabelecidas novas políticas e procedimentos.

Pradópolis, 22 de junho de 2026.

ANEXO**PERGUNTAS FREQUENTES**

Para facilitar o entendimento deste material, a São Martinho reservou um espaço para que seus colaboradores tenham a oportunidade de tirar dúvidas referentes à conduta ética valorizada pela companhia. Nas páginas a seguir, é possível encontrar respostas para as perguntas mais frequentes.

1. Não tive conhecimento sobre o conteúdo deste Código de Ética e Conduta Profissional. E agora?

O Código de Ética e Conduta Profissional é disponibilizado em formato físico ou por qualquer meio digital, estando disponível na intranet e no site da São Martinho (www.saomartinho.com.br). Nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento do seu conteúdo.

O colaborador da São Martinho poderá solicitá-lo ao seu gestor ou ao RH (Recursos Humanos) de sua unidade, se preferir.

2. A quem procurar em situações de violação do Código de Ética e Conduta Profissional?

As violações observadas deverão ser comunicadas aos gestores ou reportadas ao Canal Ético, com ou sem identificação:

- 0800 777 31 31
- etica@saomartinho.com.br
- www.canaldeetica.com.br/saomartinho

A empresa garante o sigilo da identidade das pessoas que comunicarem ou que ajudarem a solucionar problemas relativos à conduta ética descrita neste Código e não admite retaliações contra os denunciadores.

3. Como serão tratadas as situações de violação do Código de Ética e Conduta Profissional?

As situações de violação serão analisadas pelo gestor da área ou pelo Comitê de Ética e Conformidade. Se necessário, serão aplicadas medidas disciplinares previstas nas políticas de Recursos Humanos e na legislação vigente.

4. E as dúvidas e situações não previstas neste Código de Ética e Conduta Profissional?

Dúvidas e situações não previstas poderão surgir e deverão ser dirigidas ao seu gestor

imediatamente, coordenador administrativo da sua unidade, Área de Conformidade ou ao Canal Ético.

5. Chamar a atenção de um colaborador de maneira ríspida é considerado assédio moral?

O assédio moral é caracterizado por repetidas situações de coerção, humilhação, insulto, desrespeito, rigor excessivo e imposição de metas impossíveis de serem alcançadas. Ocorrendo estas situações, a resposta é sim. A São Martinho não admite essa prática e se reserva o direito de impedir qualquer tipo de constrangimento entre seus colaboradores. Diante disso, a empresa incentiva que o trato e a orientação ao colaborador sejam realizados sempre de maneira respeitosa e com discrição.

6. Posso vender ou comprar algum tipo de produto dentro da empresa?

O comércio dentro de suas instalações não é permitido pela companhia. O desenvolvimento de outras atividades prejudica a rotina de trabalho e compromete o rendimento da equipe, além de ter restrições legais em alguns casos.

7. Para a empresa, que tipo de informações podem ser consideradas sigilosas?

Informações sobre o seu dia a dia de trabalho podem ser discutidas com terceiros, desde que sejam públicas (divulgadas em jornais, sites ou qualquer outra mídia ou meio de comunicação). Informações não públicas são aquelas de propriedade e uso restritos da companhia sem qualquer tipo de divulgação e devem ser mantidas em sigilo, conforme normas internas.

A divulgação de informações para a imprensa e mercado será feita por profissionais autorizados. Para isso, a São Martinho tem as áreas de Comunicação e de Relações com Investidores.

8. Um parceiro comercial me enviou um presente/brinde ou me ofereceu uma hospitalidade. Como devo proceder?

Somente devem ser aceitos brindes decorrentes de campanhas publicitárias (agendas, cadernos, bonés, canetas ou similares) ou aqueles concedidos pela São Martinho em ações internas. Um brinde ou presente pode significar, em alguns casos, que o fornecedor está tentando “conseguir” ou agradecer a preferência na contratação de serviços ou produtos.

Hospitalidades (oferecimento, pagamento ou reembolso de despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte e participação em eventos), podem ser aceitas quando alinhadas aos interesses da Companhia e previamente aprovadas.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Para recusar o recebimento de forma simpática, agradeça ao profissional e diga que a São Martinho não autoriza o recebimento de presentes. Caso o brinde seja entregue sem o seu consentimento, comunique imediatamente o seu gestor.

Fornecedores ou prestadores de serviços que oferecem gratificações, prêmios ou benefícios indevidos com a finalidade de influenciar na contratação ou gestão de contratos serão descredenciados por desvio ético.

9. Contar piadas, apelidar os colegas de trabalho ou fazer brincadeiras a respeito da cor, características físicas, preferência sexual, convicção religiosa ou política pode ser discriminação?

Se o conteúdo da piada, apelido ou brincadeira for ofensivo ou constrangedor pode ser considerado discriminatório. A São Martinho não permite ou aceita tais atitudes.

Na dúvida, procure sempre o seu gestor ou reporte o ocorrido por meio do Canal Ético.